

# Verificação dos equipamentos de trabalho nas organizações

DECRETO-LEI N.º 50/2005, DE 25 DE FEVEREIRO



## VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRABALHO COM O IEP

A diversidade de equipamentos de trabalho existentes no mercado, exige que as pessoas competentes envolvidas no processo de verificação sejam capazes de analisar o item em causa e ativar as diferentes áreas de inspeção a serem consideradas.

No IEP dispomos de uma equipa multidisciplinar, capaz de responder às diferentes áreas de atividade no que diz respeito à verificação e inspeção dos diferentes elementos constituintes de um equipamento de trabalho.

A equipa multidisciplinar no Grupo IEP é constituída por Técnicos de Segurança com experiência na área de verificação de equipamentos de trabalho, por Engenheiros Eletrotécnicos com experiência na área de inspeção de instalações elétricas e instalações de elevação e por engenheiros mecânicos e metalúrgicos com vasta experiência na área da indústria.

## O QUE É UM EQUIPAMENTO DE TRABALHO?

Um equipamento de trabalho compreende qualquer máquina, aparelho, ferramenta ou instalação utilizada no trabalho:

- Escadas
- Andaimos
- Equip. móveis automotores
- Equip. de elevação de cargas
- Ferramentas manuais

- Equip. para trabalhos temporários em altura
- Outros – D.L. 50/2005

## AJL (GRUPO IEP) E IEP

Observa-se com regularidade no mercado de trabalho, a solicitação de Ensaios Não Destrutivos (Magnetoscopia, Líquidos Penetrantes, Ultrassons e Inspeção Visual) a elementos estruturais metálicos que fazem parte integrante de equipamentos de trabalho, inseridos na aplicabilidade do D.L. 50/2005.

As estruturas metálicas normalmente inspecionadas inserem-se na gama dos equipamentos de elevação de cargas, nomeadamente pontes rolantes, pórticos, gruas torre, entre outros.

Podemos afirmar que o Grupo IEP oferece ao mercado de trabalho um serviço diferenciador que tem como base a sinergia entre estes dois ramos da sua atividade (END e Verificação 50/2005).



## O QUE É A VERIFICAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE TRABALHO?

A verificação dos equipamentos de trabalho é um exame detalhado efetuado por pessoa competente (pode ser individual ou coletiva - equipa multidisciplinar) que se destina a obter uma conclusão fiável quanto à utilização de um determinado equipamento em condições de segurança.

A pessoa individual ou coletiva deverá ter em conta o cumprimento do Decreto-Lei n.º 50/2005 de 25 de fevereiro, que estabelece as prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização dos equipamentos de trabalho pelos trabalhadores. As verificações deverão ser efetuadas considerando também as instruções do fabricante, as características do próprio equipamento, assim como as suas condições de utilização.

É da responsabilidade do empregador, garantir que os equipamentos de trabalho se encontram devidamente verificados. Cabe ao mesmo, efetuar as verificações com recurso a pessoas competentes dentro da Organização, ou subcontratar o serviço a uma entidade externa que atue nesse ramo.

O relatório resultante da verificação dos equipamentos de trabalho deverá conter no mínimo os seguintes itens:

- Identificação do equipamento;
- Tipo de verificação;
- Local e data da verificação;
- Prazo para a reparação das não conformidades detetadas;
- Identificação da(s) pessoa(s) competente(s);
- Identificação do(s) operador(es).

Tempo de arquivo: 2 anos. Os relatórios devem acompanhar os equipamentos de trabalho que sejam utilizados fora da empresa

## AJL (GRUPO IEP) E IEP

A equipa multidisciplinar envolvida na verificação dos equipamentos de trabalho garante uma sensibilidade acrescida para a identificação de possíveis falhas dos elementos que constituem um equipamento de trabalho e dá apoio às empresas caso se verifique necessário recorrer a um método de ensaio diferente do que o solicitado pelo cliente.



### PORQUÊ VERIFICAR OS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO?

Os acidentes que ocorrem em consequência da utilização de equipamentos de trabalho, continuam a ser uma das principais causas de acidentes de trabalho mortais em Portugal.

Torna-se evidente que a atuação preventiva das Organizações, no que diz respeito à adequação dos seus equipamentos, é fundamental para a redução do número de acidentes de trabalho, que resultam das insuficientes condições de segurança desses mesmos equipamentos.

É obrigação do empregador proceder à verificação periódica dos equipamentos de trabalho de forma a garantir que os mesmos são adequados ou convenientemente adaptados ao trabalho a executar e que estes garantem a segurança e a saúde dos trabalhadores durante a sua utilização.

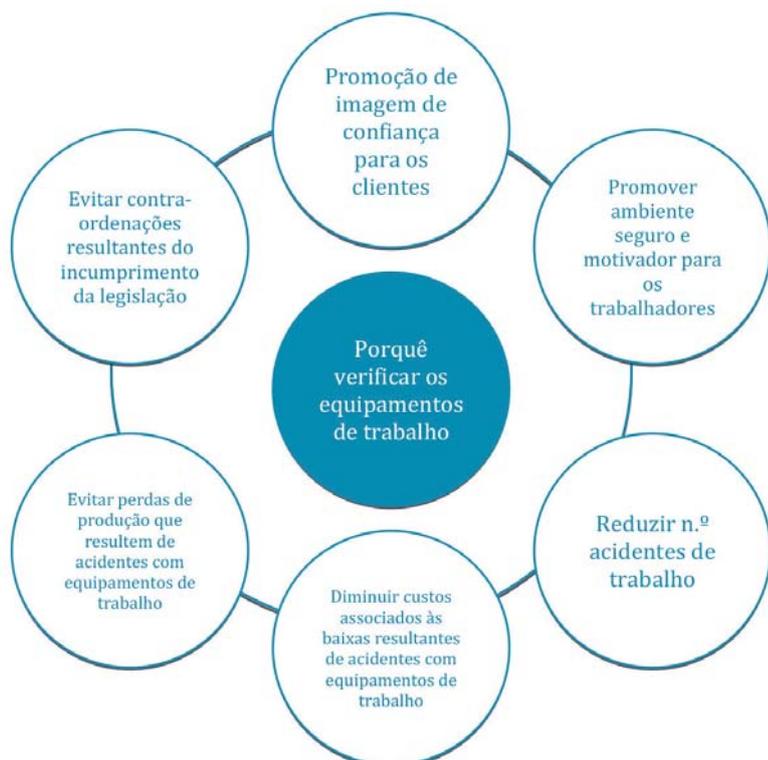
Apresentam-se no diagrama abaixo alguns exemplos representativos dos benefícios diretos da verificação periódica dos equipamentos de trabalho.

### ENSAIOS DE CARGA A EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO DE CARGAS

Destacamos a importância da realização dos ensaios de carga aos equipamentos de elevação de cargas, como um ensaio complementar crucial, a realizar nas verificações iniciais, periódicas e extraordinárias.

Os equipamentos de elevação de cargas estão sujeitos diariamente a fenómenos de

O IEP possui nos seus quadros, pessoal com certificação IRATA (*Industrial Rope Access Trade Association*), que se evidencia claramente como uma mais valia, no mercado da inspeção de equipamentos de elevação de cargas. A metodologia de acesso por cordas, assegura à nossa oferta um serviço diferenciador, dado que não são necessários meios de elevação alternativos para a realização de inspeções no âmbito do DL 50/2005 e de Ensaios Não Destrutivos.



fadiga e, através da realização de ensaios dinâmicos e estáticos, os nossos técnicos conseguem atestar que os mesmos se encontram aptos ou não para a sua continuidade em serviço.

### QUE TIPOS DE VERIFICAÇÕES DEVE SER EFETUADAS AOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO?

Iniciais
O empregador deve proceder à verificação dos equipamentos de trabalho após instalação ou montagem num novo local, antes do início ou do recomeço do seu funcionamento.
Periódicas
O empregador deve promover a verificação periódica dos seus equipamentos, com recurso, se necessário, a ensaios complementares (por exemplo ensaios de carga a equipamentos de elevação), aos equipamentos de trabalho sujeitos a influências que possam provocar deteriorações suscetíveis de causar riscos pela sua utilização.
Extraordinárias
O empregador deve efetuar verificações extraordinárias aos equipamentos quando ocorram acontecimentos excecionais (transformações, acidentes, fenómenos naturais ou períodos prolongados de não utilização), que possam ter consequências gravosas para a segurança dos trabalhadores.

### O QUE DEVE O EMPREGADOR FAZER APÓS UMA VERIFICAÇÃO?

- Dar sequência, se for o caso, às constatações do relatório com a definição e implementação de medidas adequadas ou de um plano de acções para que se proceda à correção das deficiências detetadas;
- Conservar os relatórios da última verificação e de verificações efetuadas nos dois anos anteriores;
- Colocar os relatórios à disposição das autoridades competentes, quando solicitados. **M**